

A certificação do calçado EPI

Obrigações dos utilizadores do calçado EPI

As obrigações são estabelecidas na **diretiva «Utilizadores de EPI» 89/656/CEE e textos associados.**

As obrigações são estabelecidas na diretiva «Utilizadores de EPI» 89/656/CEE e textos associados.

Os empregadores implementam **todos os meios coletivos** de proteção dos funcionários.

Os EPI **protegem contra riscos residuais.**

O empregador certifica-se de que os EPI são adequados aos riscos, em colaboração com diferentes comissões internas da empresa.

Os EPI que oferecem um nível de proteção adequado são disponibilizados gratuitamente aos funcionários:

- conformidade certificada pela **marcação CE**;
- cada EPI tem **instruções de utilização** completas;
- **declaração de conformidade** do fabricante.



Obrigações dos fabricantes do calçado EPI

Os fabricantes de calçado EPI devem colocar no mercado produtos que cumpram as exigências essenciais do **regulamento europeu 2016/425/UE.**

Para tal deverão respeitar o procedimento que se segue.

- 1 Caracterizar o nível de riscos contra os quais o calçado EPI protege o utilizador. Isto irá definir as **regras de certificação.**
- 2 Definir precisamente todos os riscos. Isto irá fixar todas as normas necessárias durante o **processo de certificação.**
- 3 Le fabricant va choisir son **Organisme Notifié.** La plupart des chaussures EPI sont en catégorie II. Pour les chaussures EPI de catégorie III, un système de contrôle annuel devra être défini (module D avec un Organisme Notifié).
- 4 O fabricante transmite um processo com a documentação técnica ao Organismo notificado que inclui:
 - os **riscos** abrangidos e o campo de utilização do EPI;
 - uma descrição completa do **fabrico** (materiais, local de montagem, etc.);
 - os **resultados dos ensaios** que confirmem a conformidade dos produtos;
 - a **marcação** final do Calçado EPI;
 - as instruções de utilização do EPI.
- 5 Após o organismo notificado entregar o número do certificado UE do tipo, o fabricante:
 - emite a sua **declaração de conformidade**;
 - afixa a **marcação CE** nos seus produtos;
 - pode comercializar o seu calçado EPI em toda a União Europeia e em vários outros países;
 - fica à disposição das autoridades de controlo do mercado.
 - as instruções de utilização do EPI.

Sistema de marcação de sapatos e botas

Para ajudar o consumidor a escolher o calçado, foram desenvolvidas as seguintes marcações

EN ISO 20345 - EN ISO 20347 (*)			
CLASSE I: GÁSPEA DE COURO E TÊXTEL	SB: • Exigências fundamentais		SBH: • (calçado híbrido) Exigências fundamentais
	S1: SB + • traseira fechada • propriedades antiestáticas • absorção de energia no calcanhar		
	S2 : S1 + • resistência à penetração da água na gáspea		
	S3: S2 + • perfuração por inserção metálica • sola com grampo	S3L: S2 + • perfuração por inserção não metálica PL • sola com grampo	S3S: S2 + • perfuração por inserção não metálica PS • sola com grampo
	S6 : S2 + • estanquidade em todo o sapato		
CLASSE II: POLÍMEROS	S7: S3 + • estanquidade em todo o sapato	S7L: S3L + • estanquidade em todo o sapato	S7S: S3S + • estanquidade em todo o sapato
	S4: SB + • traseira fechada • propriedades antiestáticas • absorção de energia no calcanhar		
	S5: S4 + • perfuração por inserção metálica • sola com grampo	S5L: S4 + • perfuração por inserção não metálica PL • sola com grampo	S5S: S4 + • perfuração por inserção não metálica PS • sola com grampo
(*) Para obter a marcação correspondente a: EN ISO 20347 substituir S por O			

Exigências adicionais

HI:	isolamento térmico	LG:	aderência em escada
CE:	isolamento contra o frio	SR:	resistência ao deslizamento em piso gorduroso
M:	proteção metatársica	P:	sola resistente a penetração metálica
AN:	proteção do maléolo	PL:	sola resistente a penetração não metálica, biqueira L
CR:	resistência ao corte	PS:	sola resistente a penetração não metálica, biqueira S
SC:	proteção contra pedras	WPA:	penetração e absorção de água na gáspea
E:	absorção de energia no calcanhar	FO:	sola resistente a hidrocarbonetos
WR:	calçado resistente à água		
C:	sapato ou bota condutor		
A:	sapato ou bota antiestática		
HRO:	palmilha resistente ao calor		



Selecionar a ou as normas de EPI relativas ao calçado

EN ISO 13287	Calçado – Método de ensaio de resistência ao deslizamento
EN ISO 20344	EPI – Método de ensaio para calçado de segurança
EN ISO 20345	EPI – Calçado de segurança
EN ISO 20347	EPI – Calçado de trabalho
EN ISO 20349	(parte 1 a 2) – Equipamento de proteção individual – Calçado de proteção contra riscos em fundições e processos de soldagem
EN ISO 22568	(partes 1 a 4) – Exigências e métodos de ensaio para biqueiras de segurança e inserções resistentes às perfurações

*Informações publicadas pelo CTC